



Curso Presencial

Apresentamos nosso curso presencial, desenvolvido para qualificar a atuação na administração pública com conteúdos práticos e atualizados.

Nesta circular, você encontrará informações essenciais para sua participação e aprimoramento profissional.



51 3778 1188



www.iem.inf.br



LEI N.º 15.190/2025 – A LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Datas: 25 e 26 de agosto de 2026.

Local: Master Express Grande Hotel. Rua Riachuelo, 1070 - Centro, Porto Alegre/RS (Junto ao Shopping Rua da Praia).

Horários: 1º dia, 1º dia, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia, das 8h30 às 12h.

Inscrições: em www.iem.inf.br, até o dia 10 de agosto de 2026.

Certificado: carga horária de 10h30, com certificado para quem completar a frequência mínima de 75%.

Apresentação: Compreender as profundas transformações introduzidas pelo novo marco legal, que redefine competências, prazos e modalidades de licenças no sistema federativo brasileiro. O curso oferece uma visão crítica e prática dos principais dispositivos da lei — desde os conceitos e tipos de licenças até as isenções, estudos ambientais, participação pública e efeitos dos vetos presidenciais — permitindo aos participantes identificarem impactos diretos sobre a gestão ambiental local e a necessidade de ajustes na legislação municipal.

Objetivos: Conhecer os novos institutos jurídicos dispostos na Lei e as repercussões possíveis. Avaliar os ajustes necessários nos Municípios, nos aspectos legislativos e operacionais. Capacitar para a implementação das iniciativas previstas na nova forma de licenciamento.

Público-alvo: Profissionais analistas de instituições públicas e privadas, fiscais, consultores, supervisores e auditores ambientais e estudantes. Áreas de formação: Biologia, Engenharias, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Química, Técnicos em Química e em Meio Ambiente, bem como demais áreas relacionadas ao tema ambiental.

Ministrantes¹:

Rafael Volquind, Engenheiro Civil (UFRGS, 1999), Mestre em Engenharia de Produção (UFRGS, 2019); MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental (IPOG, 2015) e Especialista em Saneamento e Engenharia Ambiental de Obras Cíveis (PUCRS, 2000). Analista da FEPAM/RS – Fundação Estadual de Produção Ambiental do RS – desde 2005, tendo ocupado os cargos de Chefe do Serviço de Esgotamento Sanitário (2006-2007); Chefe da Divisão de Infraestrutura e Saneamento Ambiental (2007-2011), Diretor Técnico (2011-2017), Assessor da Diretoria (2017-2018). Atualmente é Chefe do Departamento de Gestão Descentralizada da FEPAM (desde 2018). Atuou na Companhia Municipal de Saneamento de Novo Hamburgo – RS (COMUSA) entre 2000 e 2005 e na Construtora Premold Ltda. entre 1999 e 2000. Coordenador da Câmara Temática de Meio Ambiente da ABES Nacional, Conselheiro Fiscal da ABES-RS e membro do Conselho Técnico Consultivo do SENGE/RS Participou como representante institucional (FEPAM) junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (CONSEMA), Conselho Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre (COMAM), Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, do Rio dos Sinos, do Rio Gravataí e do Rio Pardo.

Darcí Reali, Técnico em Agropecuária, Advogado, Mestre em Direito Ambiental e Docente da Universidade de Caxias do Sul, no Curso de Direito, Curso Superior de Gestão Pública e na Pós-Graduação em Direito de Estado e Direito Ambiental (2005-2010). Extensionista rural da EMATER-RS (1979-1993). Secretário Municipal de Administração (1993-1997) e assessor jurídico municipal (1997-2001). Diretor do IEM (1997-atual). Atua há 28 anos, através do IEM, na assessoria e consultoria jurídica e administrativa de Municípios e em cursos e treinamentos (em diversos Estados do Brasil), nas áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, ambiental, urbanístico, legislativo e previdenciário.

¹ **Obs.:** O curso poderá ser ministrado por ambos ou somente um ministrante.

Investimento:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO PÚBLICO	PAGAMENTO ATÉ 27/07/2026	PAGAMENTO APÓS 27/07/2026	Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.
1 participante	R\$ 890,00 por pessoa	R\$ 990,00 por pessoa	
2 participantes	R\$ 860,00 por pessoa	R\$ 960,00 por pessoa	
3 participantes	R\$ 830,00 por pessoa	R\$ 930,00 por pessoa	
4 participantes ou mais	R\$ 790,00 por pessoa	R\$ 890,00 por pessoa	

Importante: Sua inscrição só será confirmada mediante pagamento ou envio do empenho com até 10 dias de antecedência ao evento, pelo e-mail cursos@estudosmunicipais.com.br ou via WhatsApp (51) 3778-1188. As inscrições confirmadas por meio de empenho seguem a mesma política de cancelamento das inscrições pagas, conforme prazos e regras estabelecidos no **termo de aceite** disponível no site.

Ficou com alguma dúvida? Detalhes sobre o curso podem ser obtidos por telefone/WhatsApp (51) 3778-1188 ou e-mail cursos@estudosmunicipais.com.br

Inscreva-se em: www.iem.inf.br, VAGAS LIMITADAS!

Pauta do curso:

1. Conceitos gerais de licenciamento ambiental – revisão e nivelamento
2. Abrangência da nova Lei no sistema federativo brasileiro
3. Diretrizes dispostas na Lei: efeitos pretendidos
4. Os aspectos gerais de maior impacto
5. Tipos de Licenças Ambientais – LP, LI, LO, LU, LOC, LAC, LAE e licenças aglutinadas
6. Prazos do licenciamento e vigência das licenças
7. Atividades sujeitas ao licenciamento pela nova Lei e Isenções de licenciamento ambiental
8. EIA e demais Estudos Ambientais
9. Participação pública e de autoridades envolvidas
10. Despesas do licenciamento ambiental
11. Inovações de iniciativa municipal: possibilidades e limites jurídicos
12. Necessidades de ajustes na legislação dos entes federados, em especial dos municípios

No caso de haver cancelamento do curso presencial, decorrente de **disposição de autoridade pública**, diretamente ao IEM ou por medida restritiva às atividades em geral, ao inscrito **será assegurada a participação no curso em formato EAD**, por videoconferência, mantendo palestrante e carga horária, sem prejuízo aos participantes. Ocorrendo a reprogramação de data ou cancelamento de curso pelos motivos dispostos na cláusula anterior, **o IEM não se responsabiliza pelo ressarcimento de qualquer valor aplicado na aquisição de passagem aérea ou terrestre, reserva de hotel ou outras aplicadas pelo inscrito.**

Demais informações e condições no termo de aceite, vinculado à inscrição no site do IEM.